



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMPEONATO ESTADUAL DE KART 4 TEMPOS - 2021

REGULAMENTO DESPORTIVO

ARTIGO 1º - SUPERVISÃO

A supervisão do Campeonato Estadual de Kart 4 Tempos, será exercida pela Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ.

ARTIGO 2º - NORMAS

Todas as questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Conselho Técnico Desportivo (CTD) da FAERJ, com base no Código Desportivo do Automobilismo 2021 (CDA) da Confederação Brasileira de Automobilismo.

2.1 - QUESTÕES TÉCNICAS

Todas as modificações técnicas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade após 30 (trinta) dias da data de divulgação, salvo os casos de questão de segurança que entrarão em vigor na data de sua divulgação.

2.2 - QUESTÕES DESPORTIVAS

Todas as modificações desportivas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade imediata.

ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO

A organização dos eventos será atribuída a FAU / Clube Organizador.

A FAERJ (Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro) supervisionará os eventos.

3.1 - Caberá ao Clube Organizador do evento a aplicação dos Regulamentos e respectivos Adendos em vigor, oriundos do CTD-FAERJ.

3.2 - O Organizador do evento não poderá fazer nenhuma modificação no Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada pelos Comissários Desportivos, através de Adendo.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 4º - REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA

O Regulamento Particular deverá ser divulgado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias para competições em vias públicas e até ao término das inscrições para circuitos ou percursos permanentes e/ou temporários e, nele, deverá constar o que se segue:

- Nome da prova ou etapa de campeonato, torneio, copa ou troféu;
- Data e local da sua realização;
- Menção de que o evento obedecerá às normas do CDA e CDI;
- Nome da entidade organizadora do evento;
- Nome da entidade promotora do evento, se for o caso;
- Nomes das entidades supervisoras do evento;
- Nomes das autoridades desportivas:
 - a) Presidente da CBA;
 - b) Presidente da FAU;
 - c) Presidente do clube organizador (se houver);
 - d) Outras autoridades desportivas.
- Nomes das autoridades da prova, que correspondem aos seguintes oficiais de competição:
 - a) Comissários Desportivos;
 - b) Diretor de Prova;
 - c) Diretor Adjunto;
 - d) Comissários Técnicos;
 - e) Outros oficiais cuja identificação seja indispensável para a realização do evento.
- Nome da equipe de cronometragem e de seu responsável;
- Informação sobre equipe de sinalização com a nominata dos responsáveis;
- Informação sobre a equipe de segurança;
- Informação sobre a equipe de resgate e seu responsável;
- Informação sobre a assistência médica e seu responsável;
- Descrição detalhada da competição programada:
- Informações sobre exame antidoping;
- Outras informações úteis.
- O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular após a abertura das inscrições, salvo por decisão dos Comissários Desportivos, por razão de força maior ou de segurança, ou com a concordância unânime dos concorrentes inscritos.
- São as seguintes as principais indicações que deverão constar em um Programa de horário:



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- I - Designação da prova, com o nome da mesma, do campeonato, torneio, copa ou troféu;
- II - Menção de que o evento está submetido ao CDA e CDI;
- III - Descrição dos horários das vistorias, treinos, abastecimento, briefing, tomada de tempo, warm-up, provas, etc.

ARTIGO 5º - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do Campeonato Estadual de Kart 4 Tempos, os pilotos que sejam portadores de Cédula de Identificação Desportiva Nacional, emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, dentro do prazo de validade.

5.1 - Os valores de inscrição de cada evento serão passados aos concorrentes através do Regulamento Particular de Prova de cada evento.

5.2 - O valor da filiação encontra-se no site da FAERJ.

5.3 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, warm-up, treino classificatório e provas os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 6º - CATEGORIAS

Para a disputa do Campeonato Estadual de Kart 4 Tempos- 2021, os pilotos serão distribuídos em 03 (três) categorias, a saber:

F4 JÚNIOR - motores sorteados de 13 HP;

F4 GRADUADO - motores sorteados de 13 HP;

F4 SÊNIOR - motores sorteados de 13 HP;

6.1 - Específico das categorias:

- F4 Júnior - cédulas desportivas PJMK e PJK;

- F4 Graduado- cédulas desportivas PJK, PNK, PGK A, PGK B, PSK-A e PSK-B;

- F4 Sênior - cédulas desportivas PSK-A e PSK-B;

ARTIGO 7º - INDUMENTÁRIA

Será obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão internacional competente e / ou reconhecido pela FIA.

Será obrigatório também o uso de macacão homologado pela CIK, além de luvas e sapatilhas de competição.

Os pilotos das categorias PJMK deverão usar obrigatoriamente o protetor de pescoço. Nas demais categorias serão recomendadas o seu uso.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pilotos com barba e/ou cabelos compridos deverão obrigatoriamente usar balaclava. A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele esteja utilizando uma pista de kart, mesmo em treinos não oficiais ou de amaciamento de motores.

Em caso de chuva poderá usar sobre viseira giratória, mantendo a viseira original.

7.1 - No macacão deverá constar de forma legível, o nome do piloto, seu tipo sanguíneo e fator RH, não podendo em nenhuma hipótese, apresentar furos ou rasgos, e nem deixar expostas partes do corpo.

7.2 - As luvas deverão ser totalmente fechadas, e não poderão em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham a deixar expostos punhos, palmas e dedos.

7.3 - A indumentária completa deverá ser apresentada para vistoria durante o “briefing”, ou no momento em que for solicitada.

7.4 - Se o Comissário ao examinar qualquer um dos itens acima, julgar que o equipamento não ofereça segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, reter o equipamento e devolvê-lo ao final da competição. Assim, o piloto deverá apresentar ao Comissário, outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição.

ARTIGO 8º - DO USO DO BOX E PARQUES DE MANUTENÇÃO, FECHADO E DE ABASTECIMENTO.

A entrada no box ou no Parque Fechado, quando autorizada, somente poderá ser feita através da zona de desaceleração, devendo o piloto levantar o braço, sinalizando a sua intenção, e assegurando-se de que poderá fazê-lo sem risco para si e para os outros concorrentes. Dependendo do circuito, será obrigatório que o piloto dê mais uma volta antes de deixar a pista, sob pena de aplicação das sanções previstas no RNK/CDA 2021.

8.1 - Todo o percurso compreendido entre a entrada e a saída da pista de rolamento dos boxes ou do Parque Fechado deverá ser percorrido obrigatoriamente em velocidade moderada, a fim de preservar a segurança de todos.

8.2 - Em nenhuma hipótese, a pista de rolamento dos boxes ou do Parque Fechado poderá ser utilizada no seu sentido contrário.

8.3 - Será proibido fazer funcionar o motor dentro da área do kartódromo, a não ser exclusivamente para colocar o kart em movimento, ou quando autorizado.

8.4 - Mecânicos, auxiliares, chefes de time, etc., somente poderão se fazer presentes nessas áreas usando calçado fechado e devidamente credenciados pela Organização.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.5 - Nessas áreas, só podem entrar chefes de equipes, mecânicos e empurradores devidamente identificados, não podendo entrar amigos e etc, caso isso ocorra, o piloto será penalizado.

8.6 - No Parque Fechado somente o piloto poderá permanecer até a pesagem do kart. Os preparadores e mecânicos somente poderão entrar para retirar os karts quando devidamente autorizados pelos Comissários Técnicos.

ARTIGO 9º - TOMADA DE TEMPO

A tomada de tempo terá duração de 05 min.

Todos os pilotos inscritos deverão se apresentar com seu equipamento no Parque Fechado para abastecimento, acompanhados por apenas um mecânico devidamente identificado, nos horários determinados pelo Regulamento Particular.

Se a cronometragem for realizada por sensores, estes deverão ser fixados na haste do suporte inferior do painel dianteiro (gravata), na posição vertical, com o uso do suporte plástico apropriado, de maneira que a placa de fechamento do sensor fique voltada para baixo, e o grampo de retenção, para cima. Essa instalação será obrigatória, e deverá ser aprovada pelo Comissário Técnico.

Se a cronometragem for realizada manualmente ou por célula fotoelétrica, cada kart efetuará no mínimo 02 (duas) voltas completas pelo circuito, devidamente cronometradas. Será considerada para a classificação, a melhor volta (menor tempo).

A tomada de tempo será feita individualmente ou por grupos de dois, três, ou quatro karts de cada vez, nos termos do Regulamento Particular de Prova.

Se a cronometragem for realizada com a utilização de sensores, os pilotos inscritos poderão ser divididos em grupos distintos. O número de karts por grupo será determinado pelo Regulamento da competição, ou pelos Comissários Desportivos. Esses grupos tomarão tempo em sessões de treinos com no máximo 15 (quinze) minutos de duração.

O piloto que não se apresentar para a tomada de tempo no horário previsto na programação do evento, ou se por avaria mecânica não puder iniciá-la, perderá o direito de fazer nova tentativa.

ARTIGO 10º - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA

O grid de largada será determinado pelo resultado da tomada de tempo de todos os concorrentes. O alinhamento será de 02 (dois) karts para cada fila, posicionados lado a lado.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.1 - O grid será determinado pelo Regulamento Particular de cada competição, podendo ser baseado no resultado da tomada de tempo ou por sorteio.

Somente o pole position poderá escolher o lado (esquerdo ou direito) da pista. Se assim o desejar, terá que avisar a Direção de Prova até 30 (trinta) minutos antes da formação do grid.

10.2 - Para a formação de grid das provas do Campeonato, será exigido um número mínimo de 03 (três) karts no grid. Se numa categoria não houver o número suficiente de karts para a formação do grid, ficará a critério dos Comissários Desportivos o agrupamento dessa categoria com outra. A classificação e a pontuação no Campeonato serão em separado. Da decisão tomada pelos Comissários Desportivos na escolha das categorias a serem agrupadas, não caberá recurso.

10.3 - Se forem agrupadas 02 (duas) ou mais categorias, a formação do grid de largada será de acordo com a tomada de tempo, misturando-se as mesmas e fazendo-se prevalecer os melhores tempos.

10.4 - O kart levado ao Parque Fechado para abastecimento não poderá mais sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizada pelo Comissário Técnico.

10.5 - Do Parque Fechado de abastecimento até a largada, os karts deverão se manter em "Regime de Parque Fechado", ou seja, será proibida qualquer manutenção.

10.6 - Será proibida qualquer manutenção no grid de largada. Qualquer manutenção, sem a troca de equipamento (chassi e motor), se autorizada pelo Diretor de Prova ou pelos Comissários Desportivos, deverá ser feita no Parque Fechado.

O kart somente poderá retornar à pista, após a largada, no final do pelotão, tendo sido concluído no máximo 25% do número de voltas previstas para a bateria ou prova.

ARTIGO 11º - LARGADA DA PROVA

Na largada, os karts serão dispostos dois a dois, para a saída lançada.

11.1 - Será exigido para o momento da largada, que todo o pelotão, liderado pelo pole-position, faça o percurso completo da volta de apresentação até o instante da largada, em marcha reduzida.

A responsabilidade pela velocidade de condução do pelotão será do pole-position.

O piloto que estiver largando na segunda posição será o responsável pela formação do grid, e não poderá estar à frente do pole-position em nenhum momento.

11.2 - Se o Diretor de Prova interromper o procedimento de largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o infrator perca a sua posição no grid, e largue cinco posições atrás daquela em que teria o direito de largar.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.3 - O concorrente que estiver fora de sua posição, a partir da linha vermelha de 110 metros, ultrapassando seus concorrentes imediatos, será punido pelos Comissários Desportivos, com a penalidade de no mínimo 10 (dez) segundos, se a cronometragem for feita por sensores, e com a perda de no mínimo 02 (duas) posições na ordem de chegada, se a cronometragem for manual ou por célula fotoelétrica.

11.4 - Na volta de apresentação, será proibido ultrapassar outro concorrente, salvo na situação a seguir:

O concorrente poderá voltar à sua posição original do grid até a linha vermelha dos 110 metros, medida no sentido contrário ao da pista, a partir da linha de largada.

11.5 - O piloto que por qualquer motivo, não puder largar em sua posição, ou, ainda, se atrasar, deverá levantar o braço, deixando todo o pelotão ultrapassá-lo, permanecendo no fim do mesmo até a largada, ou dirigir-se ao Parque de Manutenção para sanar o problema, e de lá largar, sempre após o último kart do pelotão.

11.6 - Os concorrentes deverão se dirigir para a largada em 02 (duas) filas indianas, cada uma dentro de um corredor.

O concorrente que cruzar com 02 (duas) rodas uma das faixas do seu respectivo corredor, deverá ser penalizado por queima de largada de 03 (três) segundos, e se cruzar as referidas linhas com as 04 (quatro) rodas, deverá ser penalizado de 10 (dez) segundos, a critério dos Comissários Desportivos.

11.7 - Será proibido acelerar antes que a linha amarela tiver sido cruzada.

11.8 - A partir do momento em que a largada for autorizada pelo Diretor de Prova, as ultrapassagens estarão permitidas.

11.9 - No caso da ocorrência de queima de largada, será apresentada ao piloto infrator uma placa Time Penalty acompanhada do número do kart, indicando de quantos segundos terá sido a penalidade.

A queima de largada poderá ser constatada por um sistema de controle de velocidade, pela cronometragem, ou outro similar, na linha de 25 metros.

ARTIGO 12º - AUXILIARES

Durante a prova permanecerá na pista, somente 01 (um) auxiliar de cada piloto, devidamente identificado pela Organização do evento, que terá a obrigação de empurrar qualquer kart que necessite ser empurrado, e que esteja mais próximo dele do que de outro auxiliar, sob pena de punição para o(s) piloto(s) que esse auxiliar representar.

12.1 - O piloto é o responsável pelas atitudes de seu auxiliar na pista, podendo estas atitudes acarretar punição ao piloto e até a sua exclusão ou desclassificação da prova.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2 - Assim que os pilotos iniciarem a volta de apresentação, somente poderá permanecer na pista os auxiliares devidamente autorizados e identificados pela Organização.

12.3 - Será proibida a permanência na pista, de qualquer pessoa que não estiver autorizada para tal. Estas deverão permanecer nos boxes, ou em local determinado pela Organização da prova.

12.4 - Somente terão acesso à pista as ambulâncias e os veículos de serviço. Esses veículos somente poderão adentrar a pista após autorização expressa do Diretor de Prova.

12.5 - Os auxiliares não poderão fazer qualquer tipo de mecânica ou reparo nos karts na pista durante o treino classificatório ou provas. Somente os pilotos podem fazer algum tipo de ajuste emergencial para poderem retornar a prova, desde que não implique na sua segurança e dos demais concorrentes.

12.6 - Se o kart necessitar de reparos durante o treino classificatório ele deverá permanecer na pista até o seu término, onde poderá ser retirado pelos auxiliares e levado ao Parque Fechado.

12.7 - Se o kart necessitar de reparos durante a prova, o piloto e 01 (um) auxiliar poderão trazer o kart, sem a utilização de carrinhos, para o Parque de manutenção para fazer o reparo, desde que não ponha em risco sua segurança e dos demais concorrentes e somente com a autorização do Diretor de Prova.

ARTIGO 13º - FINAL DE ATIVIDADES DE PISTA

Após o encerramento das provas, serão aplicadas penalidades pelos Comissários Desportivos aos pilotos que derem 01 (uma) ou mais voltas após receberem a bandeira quadriculada, exceto aqueles autorizados pelo Diretor de Prova a título de comemoração.

ARTIGO 14º - PONTUAÇÃO

Em cada prova, serão atribuídos pontos aos pilotos, conforme a ordem de chegada, desde que tenha completado ao menos 75% (setenta e cinco por cento) das voltas realizadas pelo vencedor, conforme abaixo:

1º colocado - 11 pontos

2º colocado - 9 pontos

3º colocado - 8 pontos

4º colocado - 7 pontos

5º colocado - 6 pontos



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6º colocado - 5 pontos

7º colocado - 4 pontos

8º colocado - 3 pontos

9º colocado - 2 pontos

10º colocado - 1 ponto

14.1 – O Campeonato Estadual de Kart 4 Tempos 2021, será composto de 01 (um) evento: com 03 (três) provas, sem descarte, conforme homologado pela FAERJ.

14.2 - O piloto que largar na pole position de sua categoria, receberá a bonificação de 01 (um) ponto, que será computado na classificação do Campeonato.

14.3 - Em caso de empate ao final do evento o critério de desempate será a melhor colocação no treino classificatório para a entrega da premiação.

14.4 - Se 02 (dois) ou mais pilotos terminarem o Campeonato com igual número de pontos, já considerado o descarte, será adotado o seguinte critério para desempate:
Maior número de vitórias;

Maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;

Melhor colocação na última prova.

14.5 - A apresentação da bandeira quadriculada preta e branca significará o término da prova. Se a bandeira for apresentada após a conclusão do número de voltas previstas no Regulamento Particular de Prova, valerá somente o número de voltas previstas para a prova.

14.6 - Em caso de paralisação antecipada da prova, por motivos de força maior, e ocorridos mais de 02 (duas) voltas e menos de 75% (setenta e cinco por cento) da mesma, serão consideradas as colocações dos pilotos na volta anterior à paralisação, e, se a corrida não puder ser reiniciada, será considerada encerrada, atribuindo-se a metade dos pontos previstos para a prova.

Em qualquer caso, onde a distância percorrida seja superior a 75% (setenta e cinco por cento), em que haja paralisação e a impossibilidade de continuação até o total da distância estabelecida, a pontuação a ser atribuída será a integralmente prevista para a prova.

14.7 - Para fazer jus à pontuação o piloto deverá levar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o seu equipamento à área do Parque Fechado para a verificação técnica.

14.8 - Sempre que 75% do número total de voltas resultar em número com decimais (não inteiros), o arredondamento será para o número inteiro anterior.

ARTIGO 15º - RESULTADOS



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Todo e qualquer resultado de uma prova, somente serão considerados oficiais depois de aprovados pelos Comissários Desportivos.

No evento em que houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recurso à instância superior. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão sub judice. Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável na instância superior, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

ARTIGO 16º - PREMIAÇÃO

Ao final do evento serão distribuídos troféus ou taças aos 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

16.1 - É obrigatória a presença no pódio dos pilotos a serem premiados de cada categoria, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto poderá implicar em penalização que será aplicada pelos Comissários Desportivos e na não entrega da premiação pelo Promotor.

Quaisquer premiações suplementares ficarão a critério da Organização do evento.

16.2 - Para que um piloto tenha direito a classificação final do Campeonato e premiação, este deverá ter participado de no mínimo 50% das provas do Campeonato.

ARTIGO 17º - PENALIDADES

São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficial de Competição;
- b) Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um kart / piloto não qualificado;
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou o interesse do kartismo;
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento;
- e) A ingestão de bebida alcoólica;
- f) Pilotar sem a indumentária completa (capacete, macacão devidamente atado, luvas e sapatilhas);
- g) Prestar informações erradas para obter benefício próprio ou de terceiros;
- h) Praticar atitudes antidesportivas contra outros pilotos, membros de equipes e público;
- i) Não comparecer quando comunicado oficialmente ao briefing;
- j) Não permitir a vistoria técnica em seu kart;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- k) Não obedecer à sinalização por bandeira amarela, azul, vermelha e/ou preta;
- l) Conduzir o kart no sentido inverso da pista;
- m) Não comparecer ou comparecer indevidamente trajado à solenidade de entrega de prêmios (pódio).

17.1 - Todas as infrações contra o CDA, contra este Regulamento, contra os Regulamentos Técnico e Desportivo dos Campeonatos de Kart, cometidas por Concorrentes, Pilotos, e/ou pessoas vinculadas a eles poderão ser objeto das seguintes penalidades para o piloto:

- Advertência:

a) Sinalizada;

b) Verbal;

c) Escrita.

- Perda de posição no grid;

- Acréscimo no tempo total;

- Perda de volta;

- Perda de posição na ordem de chegada;

- Impedimento de participação em treino oficial ou de parte dele;

- Multa (independentemente de outras sanções);

- Exclusão da Tomada de tempo / bateria / prova;

- Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva;

- Desclassificação da tomada de tempo / bateria / prova.

17.2 - A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações.

17.3 - As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas.

17.4 - Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia das mesmas.

17.5 - O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, membros de sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas acarretará em penalidade ao piloto.

17.6 - Poderá ser solicitada pela Direção / Organização da prova a filmagem oficial da corrida, para efeito de averiguações e situações de pista após o término da corrida. Caso seja constatada qualquer situação que tenha passado despercebida pela Direção de Prova, a mesma poderá ser usada pela Direção de Prova para a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

17.7 - Além das sanções acima previstas os Comissários Desportivos poderão aplicar multas na forma do Artigo 137 do CDA 2021.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 18º - DAS RECLAMAÇÕES

As reclamações técnicas e desportivas serão impetradas por piloto, ou concorrente, desde que conste na ficha de inscrição, contra participantes da mesma prova e categoria.

Parágrafo Único - Se houver agrupamento de categorias distintas num mesmo grid, serão admitidas reclamações desportivas de concorrentes de categorias igualmente distintas.

As reclamações deverão ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução.

A reclamação deverá indicar o piloto, ou concorrente, contra o qual está sendo impetrada a reclamação.

A Reclamação Desportiva somente será aceita se formulada por pilotos ou concorrentes, envolvidos diretamente no incidente ou acidente que der causa à reclamação.

Um piloto ou concorrente que desejar reclamar contra mais de um concorrente da mesma categoria que a sua, terá que apresentar tantas reclamações quanto forem os concorrentes implicados na ação.

18.1 - RECLAMAÇÕES DESPORTIVAS

- a) Caução de 2,5 (duas e meia) UPs para cada reclamação apresentada;
- b) Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante;
- c) Quando julgada improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da FAERJ.

18.2 - RECLAMAÇÕES TÉCNICAS

- a) Caução de 05 (cinco) UPs por reclamação apresentada;
- b) Caução de 2,5 (duas e meia) UPs por item reclamado;
- c) Quando julgada procedente, os valores caucionados acima, serão devolvidos ao reclamante, sendo o reclamado multado em 05 (cinco) UPs independentemente de outras sanções previstas neste Regulamento, inclusive novas multas;
- d) Quando julgada improcedente, o valor caucionado conforme previsto no item “a” acima ficará definitivamente com a FAERJ e o previsto no item “b” acima, será entregue ao reclamado.

18.3 - As condições para análise e julgamento das reclamações corresponderão:

I - Em se tratando de uma reclamação técnica, o kart do reclamante deverá ser vistoriado nos mesmos itens solicitados em sua reclamação;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- II - No caso de necessidade de exames técnicos especializados, o reclamante deverá pagar pela realização dos mesmos;
- III - O Comissário Técnico poderá se valer de quaisquer métodos para o exame de peças ou partes, podendo até mesmo inutilizá-las se isso se fizer necessário;
- IV - A FAERJ devolverá o equipamento vistoriado no estado em que se encontrar após sofrer a vistoria, sem ressarcimento de eventuais danos causados aos mesmos.

ARTIGO 19º - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO

As reclamações obedecerão aos seguintes prazos:

19.1 - Contra a inscrição de piloto ou time

Deverá ser apresentada até 30 (trinta) minutos antes do início da primeira atividade de pista.

19.2 - Reclamações técnicas e desportivas

Deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados pela Secretaria de Prova do evento.

19.3 - Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelos Comissários Desportivos, como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível.

ARTIGO 20º - DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

O recurso é um direito de todo piloto ou time, impetrado contra os Regulamentos e Comunicados do evento, assim como, contra as decisões dos oficiais de competição.

20.1 - Os recursos somente poderão ser impetrados pelos pilotos ou time da mesma prova e/ou da mesma categoria, sem necessidade de caução.

20.2 - O recurso deverá ser dirigido aos Comissários Desportivos, acompanhado das informações que forem julgadas necessárias.

20.3 - O prazo para a apresentação do recurso segue o definido no CDA 2021.

ARTIGO 21º - DAS APELAÇÕES

Todo concorrente tem o direito de apelar contra as decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, junto a FAERJ.

Ele deverá, sob pena de perda do direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito e dentro do prazo de 01 (uma) hora a partir do momento do recebimento da notificação ou publicação oficial da penalização, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA 2021.

21.1 - No instante em que o recorrente notificar os Comissários Desportivos de sua



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

intenção de recorrer, deverá efetuar o pagamento de uma taxa recursal, que não será devolvida mesmo que não venha interpor o recurso ou dele desistir.

21.2 - O prazo para a apresentação de recurso perante a Comissão Disciplinar é de 03 (três) dias úteis, a partir da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova, começando a fluir no primeiro dia útil subsequente à mencionada notificação.

ARTIGO 22º - SENSORES DE CRONOMETRAGEM

Os pilotos deverão devolver, em qualquer situação, à Organização do evento após a tomada de tempo ou prova o sensor por ele utilizado.

O piloto que não proceder à devolução do sensor ao término da tomada de tempo ou prova de sua categoria, terá que ressarcir à FAERJ, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Os Comissários Desportivos podem determinar a obrigatoriedade de que os pilotos utilizem os sensores nos treinos anteriores ao treino classificatório (tomada de tempos), com o intuito de assegurar de que os equipamentos estão funcionando de forma correta.

ARTIGO 23º - EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVIMENTO DE FUNDOS

O concorrente que efetuar pagamentos a CBA, a FAU, ao Clube Organizador ou a Fornecedores da Organização ligados diretamente ao evento, com cheque sem provisão de fundos, de sua emissão ou de terceiros, ou sustar o pagamento do mesmo, terá a sua Cédula Desportiva de Identificação Nacional suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.

ARTIGO 24º - DAS VISTORIAS TÉCNICAS

Um kart poderá ser vistoriado a qualquer momento, antes, durante e após a prova, por quem de direito, podendo ser impedido de participar no primeiro caso, excluído no segundo e desclassificado no terceiro.

Os pilotos cujos karts estiverem em desacordo com as especificações técnicas de suas categorias sofrerão as penalidades pertinentes, previstas no Artigo 17 deste Regulamento.

24.1 - Qualquer exame procedido em um kart não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.

24.2 - No caso de ser encontrada irregularidade técnica o piloto será penalizado conforme a decisão dos Comissários Desportivos, após relatório encaminhado pela Comissão Técnica.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

24.3 - Somente 01 (um) preparador / mecânico dos pilotos envolvidos deverá estar presente nas vistorias.

24.4 - Ao término da prova, os karts deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização do evento, sendo a sua liberação realizada com a autorização dos Comissários Técnicos.

24.5 - Em todos os eventos, caso seja encontrada alguma irregularidade no kart de um concorrente na vistoria técnica realizada após a última prova de cada evento, o concorrente sofrerá a mesma penalização também nas provas anteriores, exceto para aquelas que foram vistoriadas após a 1ª prova.

24.6 - Não serão aceitas reclamações técnicas contra componentes sorteados ou fornecidos pela Organização de prova, porém, os mesmos poderão ser retidos para posterior análise dos fornecedores.

24.7 – Todos os pilotos deverão levar seus karts ao parque fechado após a última prova do evento para a vistoria técnica, mesmo que não tenha participado de uma das provas.

ARTIGO 25º - LACRE / IDENTIFICAÇÃO

Os Comissários Técnicos, conforme seus próprios critérios poderão lacrar e / ou identificar os equipamentos, devendo esses ficar à disposição da Comissão Técnica até o término do evento.

A adulteração, a violação, ou a quebra fraudulenta dos lacres de identificação resultará(ão) na desclassificação sumária do concorrente da tomada de tempo, da bateria ou da prova.

ARTIGO 26º - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A propaganda no kart deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou sobre auto-adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

26.1 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador do evento (bonés, viseiras, etc.), quando solicitado.

26.2 - Configuram-se como sendo direitos do Clube, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente aos eventos.

26.3 - Os pilotos, e de qualquer outra forma, os participantes de provas desportivo-automobilísticas, inclusive em treinos oficiais, sedem e transferem ao Clube, todos os “direitos de arena” de que, porventura sejam autores, referente aos eventos descritos.

26.4 - Incluem-se nos direitos do parágrafo 26.2, todos aqueles referentes à imagem e som.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O presente Regulamento foi elaborado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das Normas técnicas e desportivas e / ou nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

Conselho Técnico Desportivo

Presidente - FAERJ